

NOTA TÉCNICA Nº 34/2021/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.025139/2021-93

Brasília, 1º de junho de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 4º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Piauí

Referência: Processo nº 02501.001858/2017

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Piauí, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2021, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2020.
4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2020 e as programadas para 2021, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 11/2020. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2020 corresponde a 50% da meta.
5. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2021" deve apresentar as seguintes informações: tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; ente do sistema estadual atendido/ público alvo(quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos; e alinhamento ao plano. Cada informação apresentada equivale a 1,25 totalizado 10 pontos no máximo, o que corresponde à 50% da meta.



6. O Estado do Piauí fez um relato sucinto informando que foram realizados apenas 02 eventos de capacitação em 2020: o evento “CBH Parnaíba- atribuições, histórico de criação e formas de participação” (4h) e curso Inspeção de Segurança de Barragens (40h), este último oferecido pela ANA, ambos no formato EaD. Informou também as outras capacitações previstas no planejamento para 2020 não puderam ser executadas, em virtude de entraves e imprevistos ocasionados pela crise sanitária e quadro de pandemia da COVID 19. O registro do número de capacitados foi de 53 pessoas, embora não tenham feito a análise quantitativa por público. Foram enviadas as planilhas de comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2020 e a da programação anual de capacitação para 2021.

7. Importante registrar que no plano de capacitação do Estado do Piauí estavam previstas 10 ações para 2021: i) 06 cursos presenciais (Hidrogeoquímica; Hidráulica de poços tubulares; Modos Potenciais de Ruptura; Plano de Ação de Emergência; Geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicado a recursos hídricos; Viabilização de Projeto e Captação de Recursos Financeiros); 01 curso semipresencial (Qualidade de água em reservatórios); 01 curso EAD (Hidrologia Básica); e 02 oficinas de trabalho (Planejamento, manejo e gestão de Bacias Hidrográficas e Comitê de Bacia Hidrográfica: Práticas e Procedimentos).

8. A programação apresentada para 2021, entretanto, apresentou somente 04 atividades, contemplando apenas uma dessas atividades no plano: o evento “Comitês de Bacias Hidrográficas: práticas e procedimentos”. Embora a planilha de programação de capacitação tenha um campo específico (“previsão no plano plurianual”) para identificar se a atividade era planejada, não foi corretamente informado que todas as outras atividades não estavam previstas no plano. Tampouco foram feitas observações no campo que existe na planilha para este fim. Da mesma forma, no formulário, o campo “Justifique aqui se houver atividades de capacitação previstas para 2021 no plano apresentado que não serão mais realizadas” não foi preenchido.

9. Diante das incongruências observadas, esta área técnica solicita que sejam feitos os ajustes apontados acima na planilha da programação, com as devidas justificativas para a exclusão das atividades anteriormente previstas no plano, bem como a inclusão das não previstas.

10. Levando-se em conta o ano atípico de 2020, essas necessidades de ajustes não implicarão em diminuição da pontuação para certificação, mas esta área técnica aguarda o encaminhamento do documento da planilha programação, devidamente revisada, para o email celina@ana.gov.br



11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Piauí cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenação de Capacitação do Sistema Nacional de Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à COAPP.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos

